

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2020

Aos dez dias do mês de setembro de 2020, autorizado pelo ato das folhas (18) do processo de Pregão Presencial nº 067/2020, Processo de Registro de Preços nº 106/2020 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 046/2020, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **W.L. BOLSA DORES DE CAMPOS LTDA EPP**, CNPJ nº06.150.919/0001-48, representado pelo Sr. **Anderson Márcio Lopes Pereira**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	120	UN	KIT PARA AGENTES DE ENDEMIAS PADRÃO FUNASA CONTENDO: 1- Bolsa padrão FUNASA lateral, com alça, duas divisórias internas e bolso na parte frontal. Fechamentos em zíper, confeccionada em lona impermeável extremamente resistente. Com duas repartições grandes com fechamento em zíper. Para Agente de Endemias Agente da Dengue Duas alças de mão, com uma alça inferior de reforço, Uma alça longa transversal removível confeccionada com cadarço, com um regulador de níquel, dois mosquetões e duas argolas de níquel. Tipo de personalização para este produto: serigrafia: Medidas aproximadas: C 36 cm x A 32 cm x P 20 cm Material: Lona 10 Produto personalizado, Agente de Endemias Secretaria de Saúde de Itajubá/SUS 1-Lanterna recarregável mínimo 4 leds - bivolts 1-Prancheta Duratex medida aproximada 34 x 25 cm 1-Pipetão coletor universal de larvas: Dengue, Zica e Chikungunya 17 cm/4,3 cm bulbo de borracha e haste de vidro graduado transparente. 1-Pesca Larva Modelo Funasa Dengue, Zica e Chikungunya 1-Pipeta Pasteur 3 ml estéril. Fabricada em polietileno transparente de baixa densidade de volume 3 ml, graduada de 500 em 500, volume total 7 ml (com bulbo) estéril por óxido de etileno. Registro ANVISA.	WL	R\$ 204,25	R\$ 24.510,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 24.510,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e dez reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O fornecimento do (s) objeto (s) desta licitação será conforme a programação da Secretaria Municipal de Saúde.

3.1. Prazo de entrega do (s) objeto (s) desta licitação SERÁ até 15 dias (corridos), contados do recebimento da (s) ordem (s) de compra (s).

3.2 Os bens deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura de Itajubá situado a Rua Miguel Braga, nº 742, Bairro Boa Vista- Itajubá -MG

3.3. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.01.10.305.0012.2059.3.3.90.30.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 067/2020.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 067/2020, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através da Sra. César Augusto de Almeida Valim, representante da Secretaria Municipal Saúde, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **Anderson Márcio Lopes Pereira**, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 10 de setembro de 2020.

Anderson Márcio Lopes Pereira
W.L. BOLSA DORES DE CAMPOS LTDA EPP
Detentora da Ata